

Face à interposição do requerimento RPS-07-00045/2009, lido e aprovado em 10/12/2009, a matéria foi reencaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para reapreciação, tendo sido exarado o parecer nº 289/2010, a seguir publicado. Face à retirada do Recurso 82/08, por intermédio do requerimento RDS 13-00432/2010, deferido em 15/04/2010, cabe a abertura do prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 82 do Regimento Interno, conforme o quorum informado no próprio parecer 289/2010.

**PARECER Nº 289/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0078/08.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Miguel, que visa incluir o campeonato “Brazil International Kung Fu Championship Tournament”, realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Às fls. 05/06 já havia sido emitido parecer desta Comissão pela legalidade. Às fls. 09 foi interposto o Recurso 0082/2008 para que a propositura fosse submetida à apreciação do Plenário e às fls. 13 foi aprovado o Requerimento RPS 07-00045/2009 solicitando o retorno à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para nova manifestação.

Pois bem, a criação de uma data comemorativa e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município não encontra óbices legais, estando amparada nos artigos 13, inciso I, e 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, na forma do substitutivo que segue, somos PELA LEGALIDADE.

Todavia, tendo em vista solicitação do autor da propositura, propomos o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0078/08.**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o campeonato “Brazil International Kung Fu Championship Tournament”, realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Brazil International Kung Fu Championship Tournament”, realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 07/4/10

Ítalo Cardoso – PT - Presidente

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB – Relator

Abou Anni – PV

Floriano Pesaro – PSDB

Gabriel Chalita – PSB

Jamil Murad – PC do B

João Antonio - PT

Kamia – DEM